



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788

Decisão de Pedido de Impugnação

Pregão Eletrônico nº 16/2020

Impugnante: Empresa Portoalegrense

Assunto: Pedido de impugnação Edital

Objeto: Contratação sob a forma de execução indireta no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância híbrida com postos de vigilância orgânica armada e desarmada, motorizada e não motorizada e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância, incluindo monitoramento por pessoal devidamente qualificado, a serem executados nos campi Erechim e Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Em análise ao solicitado, entendemos que o prazo estipulado fica dentro do prazo legal, mas independente julgamos que o tempo é suficiente para realização das vistorias. Mesmo trabalhando remotamente, é possível agendar a data da vistoria em qualquer um dos campi.

Entendemos que esse prazo também deve ser mantido por causa da alteração da forma de contrato e caso a licitação for transferida para data futura, pode comprometer o efetivo trabalho, já que esta licitação foi planejada com tempo hábil para contratação de nova forma de vigilância considerando a vigência atual dos contratos.